



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

Lei Municipal Nº 617/2020

De 25 de novembro de 2020

Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2020, à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, decreta, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 584/2019 de 05/11/2019, no valor global R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), que será consignado à estrutura de custos da Secretaria e Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
03.31.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES	08.244.0004.6.295			
	Ações de enfrentamento emergência de saúde pública de importância internacional	3.3.90.48	00	720.000,00
03.31.31 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES				720.000,00

Art. 2º. Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial correrão à conta da Anulação Parcial de Dotações, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme detalhamento a seguir:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

ANULAÇÕES/DECRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
03.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DA	12.361.0002.1.087 Construção e ampliação de unidades do ensino fundamental	4.4.90.51	01	500.000,00
03.05.35 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.0002.2.101 Desenvolvimento das ações do ensino infantil	3.1.91.13	01	220.000,00
TOTAL ANULAÇÕES				720.000,00


Art. 3º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020, aprovados pelas Leis Municipais nº. 489/2017 e 575/2019, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.


Art. 4º. O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes e Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, em 25 de novembro de 2020.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO


Maria Natalice Lourenço da Silva
Secretária da Fazenda e Orçamento


Silmar Carmo da Paixão
Secretária de Planejamento